



Comendador Levy Gasparian, 20 de fevereiro de 2018.

Mensagem nº 003/2018.

Assunto: Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 970, de 07 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente;

LIDO EM 21/02/18
Vanderlan
1º SECRETÁRIO

Submetemos para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que altera o art. 15 da Lei Municipal nº 970, de 07 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A alteração em tela pretende prorrogar o prazo para que mais Municípios possam aderir ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Comendador Levy Gasparian.

Inicialmente foi determinado, como prazo final para adesão a campanha o dia 28 de fevereiro de 2018, sendo que, em virtude dos festejos de final de ano e carnaval, optou-se por prorrogar o prazo para o dia 31 de março de 2018.

Ressaltamos, que devido o sucesso da Anistia de 2017 e ainda, diante das dificuldades financeiras que atravessa o município e para que possamos dar oportunidade àqueles que ainda não puderam quitar seus débitos, resolvemos prorrogar o prazo para o dia 31 de março de 2018,

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente.


Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Recebido em
20/02/2018


Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9